



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Processo nº 5093576-31.2022.8.21.0001

Relatório nº 5030418-94.2025.8.21.0001

10º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

17/11/2025

# Sumário

## Introdução

Sobre este Relatório

3

## Plano de Recuperação Judicial

Plano de Recuperação Judicial

4

Resumo dos pagamentos efetuados

6

## Anexo – Analítico dos pagamentos efetuados



# Sobre este Relatório

Visando acompanhar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), a Administração Judicial reúne, de forma sintética, a posição dos pagamentos realizados conforme comprovantes encaminhados pelo Grupo Devedor dentro de cada competência.

Nas lâminas seguintes, rememora-se o resumo das condições do PRJ conforme aprovado, além de expor o extrato dos pagamentos verificados pela Administração Judicial e a listagem de valores e beneficiários.

# Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

O Modificativo ao PRJ (Plano de Recuperação Judicial) prevê a alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada) na forma do imóvel onde está situada a faculdade e o colégio, obrigando-se o comprador a absorver 50% dos colaboradores ativos, pelo valor mínimo de R\$ 18.500.000,00 através de leilão. Do valor arrematado, 30% será destinado ao parcelamento de débitos fiscais, caso tais recursos não sejam utilizados para tal fim, serão destinados para o pagamento de credores da Classe I. A Recuperanda prevê utilização de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 para pagamento de demais débitos extraconcursais. Feitas as retenções para o pagamento do passivo extraconcursal, 90% do saldo remanescente será destinado ao pagamento da classe I e 10% para os credores da classe III e IV. Os pagamentos remanescentes deverão ser realizados em até um ano da homologação do PRJ.

Em 19/12/2023 foi concedida a Recuperação Judicial, homologando o Plano de Recuperação Judicial.

CONDIÇÕES DO PLANO				
Classe	Valor RJ	Pagamento	Ordem de prioridade	Forma de recebimento
Classe I - Trabalhista	90% do saldo remanescente	O valor total será dividido pela quantidade de credores arrolados (naquele momento) na classe I.  Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida.  A diferença entre o valor individual do rateio e o valor do crédito liquidado será lançada como saldo para o rateio seguinte, obedecendo as mesmas regras anteriores.	1º Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial até o limite de 5 salários mínimos	Em até 30 dias a contar do primeiro depósito referente à arrematação da UPI
			2º Todos os credores cujo valor seja igual ou inferior ao montante do rateio	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.
			3º O credor cujo crédito foi superior ao valor do rateio receberá até o limite do rateio.	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.

# Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

CONDIÇÕES DO PLANO						
Classe	Valor RJ	Subclasse	Deságio	Prazo	Periodicidade	Correção
Classe III – Quirografários E Classe IV – ME/EPP	10% do saldo remanescente	Financeiros	60%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a..
		Demais	95%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a.



# Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

## Resumo dos Pagamentos Efetuados

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 19 de dezembro de 2023, concedendo a Recuperação Judicial das empresas Instituição Educacional São Judas Tadeu e Nova Era Participação, Administração e Empreendimentos Ltda. Assim, passam a valer os prazos de cumprimento: “o prazo de carência iniciará com a publicação da presente decisão, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado.”

Em 07 de dezembro de 2024 foi homologada a proposta de arrematação da UPI-SJT (Evento 881): “RECEBO e HOMOLOGO a proposta de arrematação do Serviço Social do Comércio – Sesc do evento 861, PET2 no valor de R\$ 18.501.000,00, com forma de pagamento à vista”.

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, foi dado início aos pagamentos em 18 de dezembro de 2024, sendo contemplados credores das Classes I – trabalhista, Classe III – quirografários e Classe IV – ME/EPP. Também foram realizados pagamentos extraconcursais entre dezembro de 2024 e agosto de 2025.

# Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

## Resumo dos Pagamentos Efetuados – Trabalhistas

Atualmente, constam 377 credores na Classe Trabalhista, cujo valor total registrado no Quadro Geral de Credores (QGC) é de R\$ 29.637.826,11. Os pagamentos desta Classe tiveram início em 18 de dezembro de 2024 e foram realizados em quatro rateios, conforme detalhado abaixo:

- Primeira parcela: limitador de R\$ 18.978,78;
- Segunda parcela: limitador de R\$ 13.525,47;
- Terceira parcela: limitador de R\$ 2.470,66;
- Quarta parcela: limitador de R\$ 76,71.

A soma dos quatro rateios respeitou o teto limitador de R\$ 35.051,62. Dessa forma, parte dos credores já recebeu integralmente o valor máximo previsto, sendo considerado quitado o saldo junto à Recuperanda.

Entre 18 de dezembro de 2024 e 21 de outubro de 2025, foram pagas 343 parcelas, distribuídas em 234 credores, totalizando R\$ 5.652.101,05.



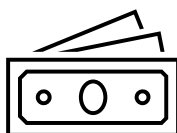
**Total do QGC**

377



**Credores Pagos**

234



**Total do QGC**

R\$ 29.637.82611



**Credores Pagos**

R\$ 5.652.101,05

# Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

## Resumo dos Pagamentos Efetuados – ME/EPP e Quirografários

Nas Classes III – Quirografários e IV – ME/EPP, estão relacionados 169 credores, cujo valor total no Quadro Geral de Credores (QGC) é de R\$ 4.994.836,92. Até a data de elaboração deste relatório, foram efetuados 25 pagamentos, somando R\$ 225.495,65, distribuídos entre 13 credores distintos.



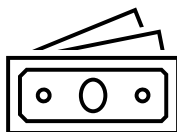
**Total do QGC**

169



**Credores Pagos**

13



**Total do QGC**

R\$ 4.994.836,92



**Credores Pagos**

R\$ 225.495,64

# Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

## Resumo dos Pagamentos Efetuados

No período abrangido por este relatório, de 2 a 21 de outubro de 2025, foram identificados dois pagamentos, ambos destinados a credores da Classe I - Trabalhistas, conforme listado a seguir:

DATA PAGAMENTO	NOME	VALOR
21/10/2025	FELIPE BOPP FUENTEFRIA	R\$ 7.177,48
21/10/2025	LISIANE BOUCINHA DA MOTA	R\$ 35.051,62

**rdv**



**Administração  
Judicial**

**Caxias do Sul / RS**  
Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404  
Madureira – Cep 95.020-190  
Telefone: (51) 3538-6488

**Porto Alegre / RS**  
Av. Diário de Notícias 200, salas 1711 e 1712  
Cristal – Cep 90.810-080  
Telefones: (51) 3237-7097 | 3517-9084